Legislação

Resolução - dá nova descrição ao perímetro da zona de uso Z3-037.

RESOLUçãO Nº 112, DE 25 DE JUNHO DE 1999

dá nova descrição ao perímetro da zona de uso Z3-037.

RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/112/99

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU em sua 93a Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 1999,

RESOLVE:

O perímetro da zona de uso Z3-037, passa a ter a seguinte descrição:

Z3-037 - começa na confluência da R. Inhabatã com a R. Circular, segue pela R. Inhabatã, R. Bom Repouso, R. Dr. José Guilherme Eiras, Estrada de São Miguel - Guianazes, R. Salvador Medeiros, Praça Campos Salles, R. João Ramos, Estrada de Ferro Central do Brasil, Ribeirão Itaquera, Av. Dr. José Artur Nova, R. Pedroso da Silva, R. K, Praça 21, R. Circular até o ponto inicial.

10 de junho de 1999

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA

Presidente da Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU

Publicado no D.O .M. de 25/06/99